

**CNEN**

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Rua General Severiano, 90, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-901

Telefone: +55(21)2586-1113 - - <http://www.cnen.gov.br>Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2025
DOU de 16/06/2025, seção 3, página 9-10**EDITAL Nº 02/2025**

Processo nº 01341.003146/2025-75

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**EDITAL PRÊMIO CNEN DE TESE, DISSERTAÇÃO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA****EDIÇÃO 2025**

Processo nº 01341.003146/2025-75

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, e com fundamento na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e alterações, c/c o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, torna público o Edital do Prêmio CNEN de Tese, Dissertação, Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação Científica - Edição 2025.

1. DO OBJETO

- 1.1. A Premiação CNEN 2025 é constituída pelos:
 - 1.1.1. Prêmio CNEN - Destaque na Iniciação Científica;
 - 1.1.2. Prêmio CNEN - Destaque na Pós-Graduação Lato Sensu;
 - 1.1.3. Prêmio CNEN - Destaque no Mestrado Profissional;

- 1.1.4. Prêmio CNEN - Destaque no Mestrado Acadêmico; e
- 1.1.5. Prêmio CNEN - Destaque no Doutorado.

2. OBJETIVO

2.1. Premiar aluno(a) de Iniciação Científica (IC) participante das atividades de pesquisa nas Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição ao alcance dos objetivos dos programas, que participado do Seminário Anual dos Programas PIBIC, PROBIC e PIBITI em 2024 e que estejam cursando o último ano da graduação em 2025.

2.2. Premiar aluno(a) de curso de Pós-Graduação lato sensu participante dos Programas de Pós-Graduação das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição ao alcance dos objetivos dos programas, e que tenha defendido seu trabalho de conclusão de curso no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

2.3. Premiar aluno(a) do curso de mestrado acadêmico participante do Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Unidade Técnico-Científica (UTC) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisas, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, e que tenham defendido sua dissertação no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

2.4. Premiar aluno(a) do curso de mestrado profissional participante dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, e que tenham defendido sua dissertação no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

2.5. Premiar aluno(a) dos cursos de doutorado participante dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, e que tenham defendido sua tese no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

2.6. Os(As) orientadores(as) dos trabalhos premiados também serão contemplados(as) com a premiação.

3. DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INDICAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) e Setores de Ensino das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, por intermédio de seus respectivos Chefes de Ensino e Coordenadores(as), serão responsáveis por:

3.1.1. Promover a ampla divulgação deste Edital em suas unidades.

3.1.2. Conduzir o processo de seleção interna nas UTCs.

3.2. Cada PPG deverá organizar seu próprio processo interno de seleção, com base nas diretrizes estabelecidas neste Edital e critérios de avaliação descritos no Item 5 deste Edital. Os cronogramas internos podem ser definidos por cada PPG, desde que respeitem os prazos máximos estipulados pela Comissão de Premiação.

3.2.1. A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) orientador(a) junto ao seu PPG e, no caso de Iniciação Científica, ao Setor de Ensino.

3.2.2. Cada UTC poderá submeter à Comissão de Premiação, via processo SEI (a ser informado oportunamente pela Secretaria de Formação Especializada – SEFESP), conforme Cronograma do Edital de Prêmio CNEN, até as 23h59 (horário de Brasília), 1 (um) trabalho por modalidade, dentre as seguintes categorias:

- Iniciação Científica;
- Pós-Graduação Lato Sensu;
- Mestrado Profissional;
- Mestrado Acadêmico;
- Doutorado.

3.2.3. A documentação deverá ser enviada em formato PDF e incluir os seguintes itens:

- a) Formulário de indicação (Anexo II), contendo nome completo, telefone, e-mail, link para o Currículo Lattes do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a), além de um mini resumo do trabalho indicado;
- c) Declaração de Participação (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- b) Foto em alta resolução (JPEG, 300 DPI) do(a) autor(a) e do(a) orientador(a) do trabalho;
- d) Versão completa do trabalho: relatório, trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese.

3.2.4. A coordenação geral do processo será realizada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN) e pela Secretaria de Formação Especializada (SEFESP/DPD/CNEN), que acompanharão o recebimento das indicações e conduzirão as etapas seguintes do julgamento.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

4.1. Cada Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação será responsável pela constituição da Comissão de Avaliação (CA-PPG) e envio do trabalho indicado à Comissão de Premiação (CP). A CA-PPG deverá emitir um parecer contendo a justificativa da escolha e a recomendação do(a) candidato(a) indicado(a) para concorrer ao prêmio.

4.2. O(a) Chefe de Ensino de cada UTC será responsável por formar a Comissão para Avaliação (CA-IC) e indicar o projeto de pesquisa da iniciação científica a ser enviado à Comissão de Premiação (CP). A CA-IC deverá elaborar um parecer com a justificativa da escolha e a indicação do(a) candidato(a).

4.3. A Comissão de Premiação (CP) será composta pelos membros do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN). Caberá a esta comissão avaliar os trabalhos indicados pelas comissões CA-PPG e CA-IC, emitir os pareceres finais e divulgar os nomes dos(as) vencedores(as).

5.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Os critérios de premiação deverão considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para a área nuclear e para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e/ou social	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Grau de inovação, impacto social e/ou interdisciplinaridade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade e quantidade de publicações e produtos tecnológicos decorrentes do projeto de pesquisa	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

5.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério I - Originalidade do Trabalho;
- b) Maior pontuação no critério II - Relevância para a área nuclear e para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e/ou social.
- c) Maior pontuação no critério IV - Qualidade e quantidade de publicações e produtos tecnológicos decorrentes do projeto de pesquisa.
- d) Maior pontuação no critério III - Grau de inovação, impacto social e/ou interdisciplinaridade do trabalho.
- e) Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato de maior idade, conforme data de nascimento.

6.

PREMIAÇÃO

6.1. **Na categoria Iniciação Científica**

6.1.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) que receberão os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.1.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

- a) Bolsa de Mestrado (BMT), se aprovado no processo seletivo de Mestrado em um Programa de Pós-Graduação da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.
- b) Participação em Congresso em território nacional: estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso a ser realizado em 2026. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.1.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

- a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2026.

6.2. Na categoria Pós-Graduação Lato Sensu

6.2.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.2.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

- a) Bolsa de Mestrado (BMT) ou Bolsa de Doutorado (BDT), se aprovado no processo seletivo de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.
- b) Participação em Congresso em território nacional: estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2026. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.2.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

- a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2026.

6.3. Na categoria Mestrado Profissional

6.3.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.3.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

- a) Bolsa de Doutorado (BDT), se aprovado no processo seletivo de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.
- b) Participação em Congresso em território nacional: Estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2026. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.3.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

- a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2026.

6.4. Na categoria Mestrado Acadêmico

6.4.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.4.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

- a) Bolsa de Doutorado (BDT), se aprovado no processo seletivo de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN. O prazo limite para início da implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.
- b) Participação em Congresso em território nacional: estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2026. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.4.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

- a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2026.

6.5. Na categoria Doutorado

6.5.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.5.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

- a) Bolsa de Pós-doutorado (BPD), se aprovado no processo seletivo em um dos projetos de pesquisa nas UTCs da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.
- b) Participação em Congresso em território nacional: estando o pós-doutorando vinculado a um dos projetos de pesquisa em um Programa de Pós-Graduação da CNEN, ele será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2026. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.5.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

- a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2026.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. Os resultados finais serão divulgados no site oficial da CNEN, conforme estabelecido no cronograma do Edital.

7.2. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorrerá durante as comemorações do Aniversário da CNEN, em 2025, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Ao participar deste processo, os(as) candidatos(as), orientadores(as) e demais envolvidos(as) autorizam, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para os fins aqui descritos, incluindo a divulgação pública dos nomes, instituições de vínculo, imagens e títulos dos trabalhos premiados, conforme previsto neste edital.

8.2. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos(as) participantes no âmbito deste Edital serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para os fins de execução e divulgação do Prêmio CNEN 2025, conforme disposto neste edital.

8.3. A CNEN se compromete a adotar as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados e a utilizá-los estritamente conforme os princípios da LGPD.

8.4. Ao participar deste processo, os(as) candidatos(as), orientadores(as) e demais envolvidos(as) autorizam, de forma livre, informada e inequívoca, o compartilhamento de seus dados pessoais com outros órgãos públicos, exclusivamente para fins relacionados à execução, controle, fiscalização e auditoria deste edital, em conformidade com a legislação vigente e respeitando os direitos previstos na LGPD.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) premiados(as) autorizam a divulgação de suas imagens, bem como dos resultados e dos trabalhos premiados, no todo, em parte, ou em texto resumido, conforme critérios e formato a serem definidos pela CNEN.

9.2. Os(as) vencedores(as) comprometem-se a comparecer à solenidade de entrega do prêmio, na condição de convidados(as) da CNEN, a realizar-se no Rio de Janeiro (RJ), em 2025.

9.3. Após a divulgação do resultado, haverá um prazo de cinco dias corridos para a interposição de recursos, a ser encaminhado ao PPG. O recurso deverá conter, de forma objetiva, a indicação de omissão, contradição ou erro material, acompanhada da devida justificativa. Cada inscrição poderá apresentar apenas um recurso, o qual será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN). Os(as) Coordenadores(as) e Chefes de Ensino das UTCs deverão formalizar o envio dos recursos ao CEP por meio de processo SEI, conforme orientações a serem fornecidas pela Secretaria de Formação Especializada (SEFESP).

9.4. O cronograma poderá ser alterado a critério da CNEN, sem necessidade de alterar o presente Edital.

9.5. A Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento entrará em contato com os vencedores para obter informações necessárias para emissão das passagens aéreas e diárias para o recebimento da Premiação na Solenidade do Aniversário da CNEN, a ser realizada em 2025, no Rio de Janeiro (RJ).

9.6. Os casos não previstos nos termos deste Edital serão decididos pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, juntamente com o Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN).

FRANCISCO RONDINELLI JÚNIOR**Presidente****10. DOS ANEXOS****ANEXO I****CRONOGRAMA - EDITAL PRÊMIO CNEN**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	Até dia 16/06/2025
Inscrições	17/06/2025 a 11/07/2025
Envio pelos Chefes de Ensino e Coordenadores dos PPGs/CNEN dos trabalhos indicados ao CEP	25/08/2025
Avaliação pelo CEP	26/08/2025 a 05/09/2025
Plenária CEP	05/09/2025
Resultado	08/09/2025
Recurso	5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado
Solenidade de entrega do Prêmio	Outubro ou Novembro de 2025

ANEXO II**PRÊMIO CNEN DE TESE, DISSERTAÇÕES, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EDIÇÃO 2025****FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO**

Unidade Técnico-Científica da CNEN:
Programa de Pós-graduação:
Modalidade:
<input type="checkbox"/> Iniciação Científica
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Lato Sensu
<input type="checkbox"/> Mestrado Profissional
<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico
<input type="checkbox"/> Doutorado

ALUNO (A)

Nome completo:
Telefone:
E-mail:
Link do Currículo Lattes:

Título do Trabalho:
Resumo:

ORIENTADOR(A)
Nome completo:
Telefone:
E-mail:
Link do Currículo Lattes:

ANEXO III
**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO CNEN DE TESE, DISSERTAÇÃO,
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA – EDIÇÃO 2025**

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição do meu trabalho intitulado _____ cujo a defesa/ entrega foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, em ____/____/____.

Autorizo expressamente que a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de trabalhos, regido pelo Edital nº ___, de ___/___/20___, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Comprometo-me a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidado(a) da CNEN, a ser realizada no Rio de Janeiro (RJ), em 2025. As passagens aéreas e diárias ao(a) autor(a) e orientador(a) serão custeadas pela CNEN.

Local e data: _____

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 12/06/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2956144** e o código CRC **3631E1CB**.